

Resolução nº : 9061/2005  
Protocolo nº : 72704/04  
Origem : MUNICÍPIO DE MARILENA  
Interessado : OSVALDO PALMA  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 80 e 81) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Determinar o envio dos autos à origem para o arquivamento, de acordo com os Pareceres nºs 12498/05 e 14630/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente